



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDÓIA

ADITAMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO FACILITADORES DE ARTES CÊNICAS, FACILITADOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, FACILITADOR DE ARTESANATO, FACILITADOR DE CIRCO, FACILITADOR DE DANÇA DE SALÃO, FACILITADOR DE DANÇA LIVRE, FACILITADOR DE MUSICALIZAÇÃO, FACILITADOR DE YOGA, FACILITADOR DE ARTES PARA ATUAREM NO DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS NO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS E NO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEMAIS SERVIÇOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I DO EDITAL – RECURSO SCFV/PAIF.

**PROCESSO N.º143/2018
EDITAL N.º 121/2018
PREGÃO PRESENCIAL N.º 095/2018**

Pelo presente instrumento contratual, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDÓIA**, com sede à Professora Carolina Fróes, 321, Centro, Aguas de Lindóia, São Paulo, registrada no **CNPJ sob o n.º 46.439.683/0001-89**, neste ato representada pela Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, **ISABELA GUINEZI MUNIZ**, RG n.º 43.684.907-0 CPF n.º 351.722.288-70 endereço: Rua Etoze D'aragona, n.º 255, casa 12, Vila D'aragona, Águas de Lindóia, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **ALEX SANDRO MARTINS DA COSTA (e-mail: oalexcosta@bol.com.br) inscrita no CNPJ 15.058.644/0001-08**, estabelecida no Sítio Monte Alegre, no bairro do Pelado na cidade de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, representada neste ato por **ALEX SANDRO MARTINS DA COSTA**, portador da carteira de identidade n.º **30.911.793-8**, CPF n.º **309.913.638-76**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem firmar, nesta data, o presente **TERMO DE ADITAMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO FACILITADORES DE ARTES CÊNICAS, FACILITADOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, FACILITADOR DE ARTESANATO, FACILITADOR DE CIRCO, FACILITADOR DE DANÇA DE SALÃO, FACILITADOR DE DANÇA LIVRE, FACILITADOR DE MUSICALIZAÇÃO, FACILITADOR DE YOGA, FACILITADOR DE ARTES PARA ATUAREM NO DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS NO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS E NO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEMAIS SERVIÇOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I DO EDITAL – RECURSO SCFV/PAIF**, que se regerá pela Lei Federal das Licitações n.º 8.666/93 e demais alterações posteriores, em especial o Art. 57, inc. II da referida Lei, e pelas seguintes cláusulas e condições que mutuamente aceitam e outorgam:



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente termo tem por objetivo o aditamento de vigência do contrato firmado em 20/12/2018, visando à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO FACILITADORES DE ARTES CÊNICAS, FACILITADOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, FACILITADOR DE ARTESANATO, FACILITADOR DE CIRCO, FACILITADOR DE DANÇA DE SALÃO, FACILITADOR DE DANÇA LIVRE, FACILITADOR DE MUSICALIZAÇÃO, FACILITADOR DE YOGA, FACILITADOR DE ARTES PARA ATUAREM NO DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS NO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS E NO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEMAIS SERVIÇOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I DO EDITAL – RECURSO SCFV/PAIF**, conforme parecer do Departamento dos Negócios Jurídicos nos termos do Art. 57, inc. II e Art. 65 e da Lei Federal de Licitações Nº 8.666/93 e demais alterações posteriores

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:

O presente aditamento terá vigência de **12 (doze) meses** contados a partir de 20/12/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO:

Fica o aditamento referente a 12 (doze) meses firmado em **R\$ 115.384,52 (cento e quinze mil trezentos e oitenta e quatro Reais e cinquenta e dois centavos)**.

| ITEM | QUANT. | CARGA HORARIA MENSAL | TOTAL | UNID. | DESCRIÇÃO | UNIT. (R\$) | TOTAL (R\$) |
|--------------------|--------|----------------------|--------|------------|------------------------------------|-------------------|-------------|
| 1 | 1 | 48h. | 576 h. | HORAS/AULA | Aulas de Artes Cênicas | 19,20 | 11.059,20 |
| 2 | 1 | 20h. | 240h. | HORAS/AULA | Aulas de Circo | 19,20 | 4.608,00 |
| 3 | 1 | 24h. | 288h. | HORAS/AULA | Aulas de Dança de Salão | 18,32 | 5.276,16 |
| 4 | 1 | 75h. | 900h. | HORAS/AULA | Aulas de Educação Física/Recreação | 19,20 | 17.280,00 |
| 5 | 2 | 80h. | 1920h. | HORAS/AULA | Aula de artesanato | 19,20 | 36.864,00 |
| 6 | 1 | 48h. | 576h. | HORAS/AULA | Aula de Dança Livre | 19,20 | 11.059,20 |
| 7 | 1 | 24h. | 288h. | HORAS/AULA | Aula de Violão | 18,32 | 5.276,16 |
| 8 | 1 | 40h. | 480h. | HORAS/AULA | Aula Musicalização de | 19,20 | 9.216,00 |
| 9 | 1 | 24h. | 288h. | HORAS/AULA | Aula de Yoga | 19,20 | 5.529,60 |
| 10 | 1 | 40h. | 480h. | HORAS/AULA | Aula de Artes | 19,20 | 9.216,00 |
| VALOR TOTAL | | | | | | 115.384,32 | |



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA:

A despesa correspondente do objeto deste aditamento correrá por conta das dotações próprias e vigentes:

02.10.01 – Secretaria de Assistência e Desen. Social

3.3.90.39.00 – Outros Serviços Pessoa Jurídica

08.244.0028.2073 – Manutenção do Fundo Mun. de Assistência e Desen. Social

CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO:

O regime de execução de acordo com o TERMO DE ADITAMENTO CONSENSUAL de 18/06/2020 com base no Art. 65. Inc. II, alínea “b” da Lei 8666/93 continuarão a ser realizados de forma remota, por meio eletrônico, mais precisamente por meio de aulas on line, conforme Termo de Referência elaborado pela contratada e aprovado pela Secretaria solicitante, sendo que o TERMO DE ADITAMENTO CONSENSUAL tem sua vigência enquanto se perdure a necessidade de ações ao combate a propagação do COVID-19, dentro da vigência contratual.

CLÁUSULA SEXTA - DAS DEMAIS CONDIÇÕES:

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram alteradas pelo presente aditamento.

E, por estarem assim justas e contratadas as partes, assinam o presente aditivo em três vias, de idêntico valor, diante de duas testemunhas.

Águas de Lindóia, 17 de dezembro de 2020.

ISABELA GUINEZI MUNIZ
Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

ALEX SANDRO MARTINS DA COSTA
ALEX SANDRO MARTINS DA COSTA